



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.663</u>
Folha N.º _____
Em <u>14 / 03 / 2007</u>

LEI N.º 525/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – “Pequeno Príncipe”, de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para repasse de recursos de subvenção para manutenção, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Tomas Antonio Bajo Polo, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, repassar recursos financeiros em forma de subvenção social para manutenção da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Pequeno Príncipe, em Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.090,95 (onze mil e noventa reais e noventa e cinco centavos), dividido em treze parcelas mensais de R\$ 853,15 (oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), sendo que os repasses correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 08.243.01402-120 – Assistência Financeira à APMI.
- II- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio entre a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Pequeno Príncipe de Itaúna do Sul e o Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Os valores repassados através do Convênio, determinado no Artigo Primeiro da presente Lei, será reajustado de acordo com a majoração do índice do salário mínimo, vigente no país.

Artigo 4º- Esta Lei entrará vigorará, retroativamente, a 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 05 dias do mês de março de 2007.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal.